



LEI Nº 005/2003 - PGMP

**AUTORIZA NA FORMA DA LEI A
IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO
DENOMINADO “LOTEAMENTO PASCHOAL
ALÁGGIO” DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 03 de junho de 2003, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o Projeto de Loteamento denominado “PASCHOAL ALÁGGIO”, localizado na Rodovia Odovaldo Novo (Título Definitivo n.º 1.678, Livro 10, Folha 38 do Serviço de Terras da Prefeitura Municipal de Parintins), composto de 70 quadras, 1.229 lotes, 29 ruas e 02 avenidas, conforme memorial descritivo e plantas em anexo e componentes desta lei, a ser implantado na área de terra de Propriedade do Sr. Manoel Esteves do Rosário Junior - Título Definitivo n.º 1.678, Livro 10 folha 38 do Serviço de Terras da Prefeitura Municipal de Parintins.

Art. 2º - Ficam destinados:

- a) Quadra J1, destinada a Delegacia de Polícia medindo 20,00m X 50,00m e Centro Municipal de Saúde medindo 20,00 X 50,00m;
- b) Quadra K1, destinado a Diocese de Parintins medindo 40,00m X 50,00m;
- c) Quadra K2, destinada a Praça Pública medindo 70,00m X 70,00m;
- d) Quadra L2, destinada a Escola Pública, medindo 70,00m X 50,00m;
- e) Quadra Q, destinada ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, medindo 70,00m X 50,00m;
- f) Quadra Q2, destinada a Quadra Poliesportiva, medindo 70,00 X 50,00m
- g) Quadra Q3, destinada ao Mercado Público Municipal, medindo 70,00 X 50,00;
- h) Quadra R2 destinada a creche e Jardim da Infância Municipal medindo 70,00 X 50,00m;
- i) Fica destinada uma área de 46,00 X 70,00m X 80,00 (1.610 m²) para o Corpo de Bombeiros e uma área de 13.600m² para a CEAM além de ser reservada uma área de 645.445m² para o Bosque Municipal (área de Preservação).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Parintins, em 06 de junho de 2003.

Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal de Parintins